



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.759, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

Denomina de JOSÉ MARIA DA SILVA o Prédio do Departamento de Serviços Municipais – DSM, localizado no Bairro do Bosque.

(Projeto de Lei nº 09/2015, de autoria do Vereador Janio Ardito Lerario)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de JOSÉ MARIA DA SILVA o Prédio do Departamento de Serviços Municipais – DSM, localizado no Bairro do Bosque.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

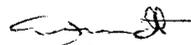
Pindamonhangaba, 03 de março de 2015.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal


Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 03

de março de 2015.


Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/